



Secretaria Municipal de Educação.
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, nº 27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

OFÍCIO Nº: 109/2023

Secretaria Municipal de Educação, 05 de julho
de 2023.

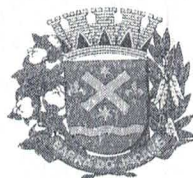
Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor: Exmo Edimar de Freitas Alboneti

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa de gerenciamento e administração de contratos de estagio que irá atender todas as secretarias que necessitam de estagiários. Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada. No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado.

Gilmara Neris de Souza Prado
Portaria 010/2023
Secretária Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela demanda	Gilmara Neris de Souza Prado
E-mail	educacao@barradojacare.pr.gov.br
Telefone	43 3537-1139

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de realizar contratação de estagiários para auxiliar nas necessidades diárias de acordo com as secretarias que os solicitarem, assim será necessário a contratação de empresa para gerenciamento e administração de contratos de estagiários do município de barra do jacaré - período de 12 meses. estágio com carga de 06 horas diárias, com bolsa auxílio no valor de R\$ 500,00/mês, com auxílio transporte de R\$50,00/mês. Sendo que toda a documentação, arquivamento, informação, seleção, contratação e desvinculação se darão através da secretaria de educação com administração junto à empresa contratada, a qual deverá, através das taxas contratadas, incluir cobertura de seguro de acidentes pessoais dos estagiários, encargos, tributos e demais despesas inerentes à prestação dos serviços.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento e administração de contratos de estagiários.	Bolsa de estagio	480



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é justificada pela necessidade de contratação de bolsas de estagio para o Município de Barra do Jacaré – PR, garantindo uma boa gestão e atendimento aos seus munícipes, assim torna-se necessário a contratação de empresa para gerenciamento e administração dos contratos de estágios. Os estagiários fazem um excelente exercício de suas futuras profissões, auxiliando os trabalhos administrativos, educacionais, artísticos, entre outros, sendo que não substituem mão de obra, mas colaboram para a boa execução dos trabalhos ofertados junto à população.

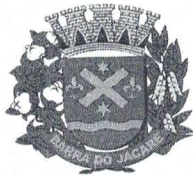
4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento e administração de contratos de estagiários tem como objetivos alcançar os seguintes resultados:

A contratação da empresa permite a contratação de estagiários para auxiliar nas necessidades diárias de acordo com as secretarias que os solicitarem, os estagiários realizam um excelente exercício de suas futuras profissões e colaboram para melhorar o atendimento publico.


6. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal da Contratada.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

Barra do Jacaré, 05 de julho de 2023.



Gilmara Neris de Souza Prado
Secretaria Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Demanda identificada como contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento e administração de contratos de estagiários, para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão, pois os estagiários auxiliam nas necessidades diárias de acordo com as secretarias que os solicitarem. A contratação desta empresa é indispensável para realizar a contratação de estagiários.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTES		SETOR
FUNÇÃO	NOME	
requisitante	Gilmara Neris de Souza Prado	Secretaria Municipal de Educação

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

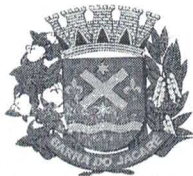
- 3.1. A Secretaria identificou que sem a contratação de estagiários pode prejudicar o desempenho das atividades administrativas e operacionais, impactando negativamente na eficiência e eficácia dos serviços prestados, comprometendo a capacidade do órgão de atender às demandas da população e cumprir suas atribuições legais.
- 3.2. A contratação proposta para contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento e administração de contratos de estagiários atende ao interesse público, uma vez que contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo órgão.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Contratação de empresa para gerenciamento e administração de contratos de estagiários do Município de Barra do Jacaré – PR. Estágio com carga horária de 06 horas diárias, com bolsa auxílio no valor de R\$500,00, com auxílio transporte de R\$50,00/mês. Os estagiários estarão vinculados às secretarias que os solicitarem, sendo que toda documentação, arquivamento, informação, seleção, contratação e desvinculação se dará através da Secretaria de Educação com administração junto a empresa contratada, a qual deverá através das taxas contratadas, incluir cobertura de seguro de acidentes a prestação dos serviços, os estagiários poderão ser de ensino superior, ensino médio, ensino de nível técnico e profissionalizante.
- 4.2. A empresa contratada deverá gerenciar e administrar a bolsa de estagiários deste Município de Barra do Jacaré em conformidade com o estabelecido neste edital, sem onerar custos extras, efetuando depósitos mensais dos valores destinados para cada estagiário, em suas respectivas contas bancárias. Efetuar o repasse do valor da bolsa de estagiários, em conformidade com o edital e proposta de preço apresentada. A Secretaria Municipal de Educação irá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, podendo pedir correção caso o objeto não esteja sendo executado corretamente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Foram pesquisadas diversas empresas de gerenciamento de estágio. Além disso, foram analisados os preços praticados, a qualidade do serviço prestado. Também foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

- de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da Administração. Observou-se que a maioria das contratações similares optou por contratar a empresa por meio de pregão eletrônico
- 5.2. Com base nos resultados do levantamento de mercado, conclui-se que a contratação de empresa para gerenciamento e administração de bolsas de estagio por meio de pregão eletrônico é a melhor opção, tendo em vista a grande quantidade de fornecedores que podem ser alcançados e a facilidade na comparação de preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1. A solução consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento e administração de contratos de estagiários, para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão, pois os estagiários auxiliam nas necessidades diárias de acordo com as secretarias que os solicitarem.
- 6.2. A empresa contratada deve ter comprovação de aptidão através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da licitação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

- 7.1. **Estimativa das quantidades a serem contratadas:** A estimativa das quantidades de bolsas de estagio a serem adquiridas foi elaborada conforme a necessidade das secretarias em cada área de atuação.
- 7.2. **Memórias de cálculo:** A estimativa das quantidades foi obtida por meio da análise do histórico de contratação de estagiários de cada setor, com ajustes para considerar a demanda atual e futura.

Documentos de suporte: Os documentos que respaldam as estimativas e as memórias de cálculo incluem relatórios internos do órgão, como histórico de consumo. Esses documentos serão anexados ao ETP como suporte às informações apresentadas junto aos estudos e levantamentos realizados.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA

- 8.1. Tabela estimativa do valor da contratação:

Nº	Item	Quantidade Estimada	Média Total das taxas sobre a bolsa	Preço Unitário Referencial Bolsa com taxa	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento e administração de contratos de estagiários.	480 (40 bolsas mensais)	9%	599,50	287.760,00

- 8.2. Em anexo encontram-se os documentos que respaldam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 9.1. Decidimos não parcelar a solução, uma vez que se trata de uma contratação de empresa para gerenciamento e administração de contratos de estágios. O parcelamento, nesse caso não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Com a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento e administração de contratos de estagiários, será possível garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão, pois os estagiários auxiliam nas necessidades diárias de acordo com as secretarias que os solicitarem. A contratação proposta ira atender ao interesse público, uma vez que contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo órgão.
- 10.2. Atualmente, o órgão conta com empresa de prestação de serviço de gerenciamento e administração de contratos de estagiários e tem bolsas de estagio atualmente no município em diversos setores, o Município necessita da contratação de empresa para manter as bolsas de estágios e manter a qualidade dos serviços prestados pelo órgão.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1. Planejamento das providências pré-contratuais:
- Elaboração do Termo de Referência, contemplando a descrição detalhada dos itens a serem adquiridos, as quantidades estimadas, os prazos de entrega e as condições de pagamento;
 - Definição dos critérios técnicos e de sustentabilidade para a seleção dos fornecedores;
 - Pesquisa de mercado para obter informações sobre preços, fornecedores e produtos disponíveis;
 - Preparação dos documentos necessários para a realização do processo licitatório.

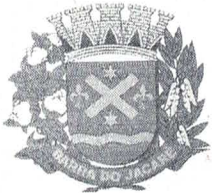
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não terá implicações ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. **Síntese dos resultados:** A análise realizada no Estudo Técnico Preliminar permitiu identificar a necessidade de contratação de empresa para gerenciamento e administração de contratos de estágios necessária ao funcionamento do órgão. A contratação proposta contempla a descrição detalhada do serviço prestado, os prazos de entrega e as condições de pagamento.
- 13.2. **Conclusão sobre a adequação da contratação:** Com base nos resultados apresentados, concluímos que a contratação proposta é adequada para atender à necessidade a que se destina, garantindo a contribuição para a melhoria da gestão.

Gilmara Neris de Souza Prado
Portaria 010/2023
Secretária Municipal de Educação



092

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do
Jacaré/PR Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Natureza: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento e administração de contratos de estagiários.

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Und.	Qtd.	Média Total das taxas sobre a bolsa	Preço Unitário Referencial Bolsa com taxa
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento e administração de contratos de estagiários.	Bolsa	480 (40 bolsas mensais)	9%	599,50

- 1.2. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, sendo que toda documentação, arquivamento, informação, seleção, contratação e desvinculação dos estagiários se dará através da Secretaria de Educação com administração junto a empresa contratada
- 1.3. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 84, § 1º, da Lei 14.133/21, desde que justificada a vantagem para a Administração e observado o preço praticado no mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de empresa para gerenciamento e administração de contratos de estagio é necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. Os estagiários fazem um excelente exercício de suas futuras profissões, auxiliando os trabalhos administrativos, educacionais, artísticos, entre outros, sendo que não substituem mão de obra, mas colaboram para a boa execução dos trabalhos ofertados junto a população.
- 2.2. Atualmente, o órgão conta com empresa de prestação de serviço de gerenciamento e administração de contratos de estagiários e tem bolsas de estagio atualmente no município em diversos setores, o Município necessita da contratação de empresa para manter as bolsas de estágios e manter a qualidade dos serviços prestados pelo órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A empresa selecionada por meio do processo licitatório será responsável pelo gerenciamento e administração dos contratos de estagio do Município de Barra do Jacaré – PR. Estágio com carga horária de 06 horas diárias, com bolsa auxílio no valor de R\$500,00, com auxílio transporte de R\$50,00/mês. Os estagiários estarão vinculados às secretarias que os solicitarem, sendo que toda documentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do
Jacaré/PR Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

arquivamento, informação, seleção, contratação e desvinculação se dará através da Secretaria de Educação com administração junto a empresa contratada, a qual deverá através das taxas contratadas, incluir cobertura de seguro de acidentes a prestação dos serviços, os estagiários poderão ser de ensino superior, ensino médio, ensino de nível técnico e profissionalizante.

3.2. A empresa contratada deverá gerenciar e administrar a bolsa de estagiários deste Municípios de Barra do Jacaré em conformidade com o estabelecido neste edital, sem onerar custos extras, efetuando depósitos mensais dos valores destinados para cada estagiário, em suas respectivas contas bancárias. Efetuar o repasse do valor da bolsa de estagiários, em conformidade com o edital e proposta de preço apresentada.

3.3. Será 480 bolsas de estagio anual, sendo 40 bolsas mensais, a quantidade de bolsas serão contratadas conforme necessidade dos setores do órgão podendo não ser utilizado todas as bolsas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. Os serviços de gerenciamento e administração de contratos de estagio deverá atender aos critérios deste edital prestando um serviço com qualidade. A Secretaria Municipal de Educação irá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, podendo pedir correção caso o objeto não esteja sendo executado corretamente.

4.2. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de gerenciamento e administração de contratos de estágios através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da atividade anterior, na prestação de serviços.

4.3. A empresa contratada deverá cumprir todas as leis, normas e regulamentações aplicáveis à prestação de gerenciamento e administração de contrato de estagio, incluindo as obrigações trabalhistas, fiscais e ambientais.

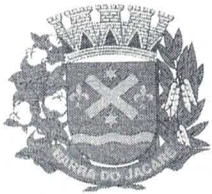
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato, mobilizando os recursos e equipes necessárias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato a servidora Gilmara Neris de Souza Prado, indicado pela Diretoria competente para contratação.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização de contrato consistem em um conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Administração em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.

- 6.3. Caso ocorram conflitos entre a Administração e a empresa contratada, será estabelecido um processo de mediação e negociação para buscar soluções consensuais. Se a empresa contratada não cumprir com suas obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar penalidades, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento da empresa se dará a cada folha de pagamento das bolsas auxílio de estágio, e também na regularização de documentação para contratos dos estagiários.
- 7.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos comprobatórios, de acordo com a legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 129
- 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
 - 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
 - 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
 - 8.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - 8.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, considerando a natureza e o valor estimado do objeto.
- 9.2. Os fornecedores deverão apresentar documentos comprobatórios de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme exigido no edital.
- 9.3. As propostas serão avaliadas no pregão eletrônico conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e os princípios da Lei 14.133/2021.
- 9.4.
- 9.5. Em caso de empate entre as propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação, como a ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, e o sorteio, quando aplicável.

10. DO RECEBIMENTO

- 10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 10.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 10.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, caso a secretaria municipal de educação exija. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



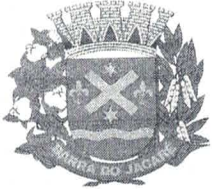
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do
Jacaré/PR Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 11.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 11.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 11.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do
Jacaré/PR Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000


- 11.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

12. DO PAGAMENTO.

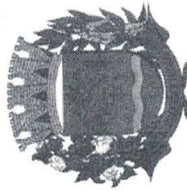
- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.4. O pagamento da empresa se dará a cada folha de pagamento das bolsas de estagio vinculadas a esta prefeitura.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 13.1. Parecer contábil em anexo.



Gilmará Neris de Souza Prado
Portaria 010/2023
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS.
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORÇAMENTOS JUNTO A FORNECEDORES.

Item	Produto	Quantidade	Contratação realizada pela Adimin. Pública (Aditivo 2022)	CIEE	ESTÁGIOS CIN	Média Total das taxas sobre a bolsa	Valor mensal da bolsa com taxa e auxílio transporte	Valor total médio das bolsas
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento e administração de contratos de estagiários.	480 Bolsas (40 bolsas mensais)	500,00	500,00	500,00	500,00		
			2,99%*	10%	8%	9%	599,50	287.760,00
			50,00	50,00	50,00	50,00		

*Observação: não será utilizado na média o valor da última contratação realizada pelo município, uma vez que o valor está muito abaixo dos demais orçamentos.
Secretaria Municipal de Educação, 05 de julho de 2023.
Responsável pela coleta de preços: Gilmara Neiris de Souza Prado



Curitiba, 28 de junho de 2023

Ofício nº 360/2023 - NACOP-CIEE/PR

À
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Estado do Paraná

Ref.: Cotação de Preços para Fins de Licitação.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, de assistência social e utilidade pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, telefone (41) 3313-4300, vimos pelo presente manifestar interesse em oferecer nossos serviços de integração de estagiários, na forma do art. 5º, da Lei nº 11.788/08.

Para tanto, informamos que a taxa de administração usual de **10% (dez por cento)**, sobre cada uma das bolsas-auxílio e obrigações inerentes repassadas aos estagiários, independentemente do nível escolar dos mesmos.

O presente documento tem validade de 60 dias.

Atenciosamente,

Enéas José Pereira Filho
Gerência de Relacionamento com Parceiros.

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: www.cieepr.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR. Para verificar as assinaturas acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código 2344-1AA6-5A97-679F-4500-3B13-05B3-7194

179

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara de Contratos. Para verificar as assinaturas acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para validação: 2344-1AA6-5A97-679F-4500-3B13-05B3-7194



Hash do Documento Original
a880ab652d66365ff62b5c8f2bba25af842ae5f3e6b6807a164bf55f291678db

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

-ENEAS JOSÉ PEREIRA FILHO (028.638.059-59) [Assinou em nome de CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
- ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR (76.610.591/0001-80)] em 29/06/2023 14:55:05 (Tipo de Assinatura: Chave
Eletrônica)

18

Microsoft Edge notification: O Microsoft Edge não é mais compatível com esta versão do Windows. Atualize para Windows 10 ou posterior para obter atualizações regulares de recursos e segurança do Microsoft Edge. Saiba mais X

Caixa de entrada

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Spam Marcar Mais

Pesquisar...

De slope@fnde.gov.br Hoje 00:14

• **Aguardando Validação do RREO pelo Sec...**

De rosemary.carnargo de andrade andr... Qui. 16:24

• **Re: Reunião NRE Jacarezinho e SMES**

De JANAINA CECILIA LUSSI Qui. 16:20

• **Reunião NRE Jacarezinho e SMES**

De Wesley Venancio Pinto Qui. 15:32

• **RE: solicitação de orçamento**

De Instituto Gov Qui. 14:15

• **INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA...**

De atendimento@mp.br Qui. 13:49

• **RNP2023-061918 - acesso ao PNLD**

De Ministério da Educação Qui. 12:39

• **Convites para os Seminários Regionais e ...**

De Renata Valquíria Marques Qui. 11:21

• **Reunião Online - Sec. de Barra do Jacaré/...**

De Rota Formativa Qui. 09:59

• **Escolha nossas Capacitações Pedagóg...**

De adm@proestagio.com.br Qui. 09:46

• **RES: solicitação de orçamento**

Mensagens 1 - 50 de 5277

RE: solicitação de orçamento

De Wesley Venancio Pinto

Para Educação - PM Barra do Jacaré

Data Qui. 15:32

Resumo Cabeçalhos Texto simples

Cotação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.pdf (~403 KB)

Gilmara, boa tarde.

Segue.

At.
Wesley Venâncio Pinto
Coordenador do E.R. de Jacarezinho
Rua Coronel Figueiredo, 807 Centro
CEP 86400-000 - Jacarezinho/PR
Tel. |43|3527-1238 Cel. |43|9.9923-4747
www.ciepr.org.br

CDI CENTRO DE INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL ESCOLA PARANÁ

▶ APRENDIZ
▶ ESTÁGIO
▶ PROGRAMAS SOCIAIS

CallCenter (41) 3313-4300 - Curitiba/RNCC | 0800 300 4300 - demais regiões do Estado
www.ciepr.org.br

*Este endereço de e-mail se destina exclusivamente ao uso profissional. A mensagem, incluindo seus anexos, pode

PT 08:20 30/06/2023

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN



CARTA DE ORÇAMENTO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

REF: COTAÇÃO DE PREÇO / ORÇAMENTO PARA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

03.233.240/0001-24

Rua Azevedo Portugal, 1.369

85020-150 Guarapuava – Pr

Atendimento Londrina - 43 3337.4400

Validade desta Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: Transição imediata dos Estagiários

Prazo de pagamento: á critério da Contratante


Responsável pelo orçamento – Adil Mustapha Kassem

Conforme sua solicitação, oferecemos taxa líquida de 8,00 % (oito virgula zero por cento), para a administração das bolsas auxílio de estagiários de Ensino Superior, Ensino de Nível Técnico e Ensino de Nível Médio.

Na taxa acima oferecida já estão inclusos seguro de acidentes pessoais dos estagiários, encargos, tributos e demais despesas inerentes à prestação dos serviços.

Atenciosamente,

Londrina, 26 de junho de 2023.


Adil Mustapha Kassem
RG: 1083198 – SSP/PR/
Procurador

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN

ATENDIMENTO LONDRINA

Rua Mato Grosso, 927 Térreo - Londrina – PR – CEP 86010-180

FONE: (43) 3337-4400 londrina@estagioscin.org.br

20

(1186) SoftSul Webmail :: Caixa d...
 https://webmail.barradojacare.pr.gov.br/?_task=mail&_mbox=INBOX

Caixa de entrada

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Spam Marcar Mais

Pesquisar...

- Schirley Karine Fischer Link Hoje 12:01
- Curso Captação de Recursos e Projetos e... Hoje 11:29
- Centro de Integração de Estudante... Hoje 11:29
- Re: solicitação de orçamento Hoje 11:04
- Centro de Integração de Estudante... Hoje 11:04
- Re: solicitação de orçamento
- FromBrotherDevice@brother.com Hoje 10:28
- From_BrotherDevid2562
- NÂSCLEO REGIONAL DE EDUCAÃ... Hoje 08:56
- 17Âº - CURSO DE FORMAÃ... Hoje 07:45
- Formaçione Cursoa
- Seus Profes. de ANOS FINAIS (Ens. Fund... Hoje 07:19
- e-docente
- Ainda não sabe registrar as escolhas no ... Hoje 06:56
- Convicção-Formações
- Realizamos na sua Cidade(RS.SC.PR) Hoje 00:14
- siope@fnde.gov.br
- Aguardando Validação do RREO pelo Sec... Hoje 00:14
- contato@betobomdia.com.br Dom. 21:08
- Como a lição eficiente da Formula 1 pode ... Dom. 00:14
- siope@fnde.gov.br
- Aguardando Validação do RREO pelo Sec...

Mensagens 1 - 80 de 5231

13:45 26/06/2023

Re: solicitação de orçamento



De Centro de Integração de Estudantes - ESTÁGIOS CIN
 Para Educação - PM Barra do Jacaré
 Data Hoje 11:29

Resumo Cabeçalhos Texto simples

carta de orçamento - Barra do Jacaré.pdf (~480 KB)

Segue anexo.

Em 26/06/2023 11:11, Educação - PM Barra do Jacaré escreveu:

Bom dia! não recebi em anexo carta de orçamento.

Att,

Gilmara Neris de Souza Prado - Secretária Municipal de Educação
 Barra do Jacaré - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2018 QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2018

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA CIEE/PR CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ n.º 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80030-180, representante legal, Sr.º Presidente Diretor, **ANTONINHO CARON**, RG: n.º 736.273-0 e CPF/MF n.º 080.071.529-20, com endereço profissional na Rua Ivo Leão, n.º 42, Alto da Glória, Curitiba - PR, nos termos do artigo 57 e 65, da lei 8666/93, resolve promover o **quinto aditivo ao contrato n.º 76/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Prestação de serviços de GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PERÍODO DE 12 MESES. ESTÁGIO COM CARGA DE 06 HORAS DIÁRIAS, COM BOLSA AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 500,00/MÊS, COM AUXÍLIO TRANSPORTE DE 50,00/MÊS. OS ESTAGIÁRIOS ESTARÃO VINCULADOS ÀS SECRETARIAS QUE OS SOLICITAREM, SENDO QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVAMENTO, INFORMAÇÃO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E DESVINCULAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO JUNTO À EMPRESA CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ, ATRAVÉS DAS TAXAS CONTRATADAS, INCLUIR COBERTURA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ESTAGIÁRIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS INERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS ESTAGIÁRIOS PODERÃO SER DE ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, ENSINO DE NÍVEL TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, SEGUINDO A LEI FEDERAL DE ESTÁGIO e demais termos e especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços n.º 20 do exercício de 2018, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 271.893,60 (Duzentos e Setenta Um Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos). Conforme fórmula de cálculo abaixo:

Cálculo: R\$500,00 (BA) + R\$50,00 (AT) * 40 VAGAS * 12 MESES = R\$ 264.000,00 + 2,99 % (TX) = 271.893,60.

Abreviaturas: Bolsa Estágio (BA); Auxílio-Transporte (AT) e Taxa (TX).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2018 TOMADA
DE PREÇOS N.º 20/2018

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a EMPRESA CIEE/PR CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ n.º 76.610.591/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Prestação de serviços de GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PERÍODO DE 12 MESES. ESTÁGIO COM CARGA DE 06 HORAS DIÁRIAS, COM BOLSA AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 500,00/MÊS, COM AUXÍLIO TRANSPORTE DE 50,00/MÊS. OS ESTAGIÁRIOS ESTARÃO VINCULADOS ÀS SECRETARIAS QUE OS SOLICITAREM, SENDO QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVAMENTO, INFORMAÇÃO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E DESVINCULAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO JUNTO À EMPRESA CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ, ATRAVÉS DAS TAXAS CONTRATADAS, INCLUIR COBERTURA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ESTAGIÁRIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS INERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS ESTAGIÁRIOS PODERÃO SER DE ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, ENSINO DE NÍVEL TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, SEGUINDO A LEI FEDERAL DE ESTÁGIO ...

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.
O valor contratual fica acrescido em R\$ 271.893,60 (Duzentos e

Setenta Um Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos). Conforme formula de cálculo abaixo:
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O prazo de vigência fica acrescido por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:8781448D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/08/2022. Edição 2585
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício 110/2023

Secretaria Municipal de Educação, 05 de julho
de 2023.

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Setor de Licitações e Contratos

Venho por meio deste afirmar que foi verificado valores alternativos através de atas de registro de preço, banco de preço, menor preço, compras net e pesquisas em sites da internet, porém não foi possível a cotação de preço através de outros meios além de orçamentos junto ao fornecedor e conseguimos somente dois orçamentos. Encaminhamos várias solicitações de orçamento através de email para empresas que prestam o serviço de gerenciamento de bolsa de estágio, porém não tivemos retorno e estamos com prazo curto para entrega desta licitação, pois a antiga esta vencendo e não podemos ficar sem estagiários no município. Em anexo solicitações de orçamento.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado.

Gilmara Neris de Souza Prado

Portaria 010/2023

Secretária Municipal de Educação.

24

Microsoft Edge notification: O Microsoft Edge não é mais compatível com esta versão do Windows. Atualize para Windows 10 ou posterior para obter atualizações regulares de recursos e segurança do Microsoft Edge.

Browser address bar: https://webmail.barradojacare.pr.gov.br/?_task=mail&_mbox=sent-mail

Navigation: Enviar, Responder, Responder..., Encaminhar, Excluir, Spam, Marcar, Mais

Left sidebar menu: Chat em tempo real, E-mail, Contatos, Configurações, Modo escuro, Sobre

Search bar: Pesquisar...

Message list (Enviados):

- Escolaploxilbj Hoje 08:07
- Fwd: SERE - Histórico Escolar (assinatura ...)
- Renata Valquíria Marquesa Ter. 09:23
- Re: Reunião Online - Sec. de Barra do Jaca...
- operacional@superestagios.com.br Seg. 10:51
- Fwd: solicitação de orçamento
- operacional@superestagios.com.br Sex. 09:25
- Fwd: solicitação de orçamento
- controle@barradojacare.pr.gov.br Sex. 09:10
- PME
- Escolaploxilbj Qui. 10:42
- Fwd: Prorrogação do período de escolha - ...
- acija.jacarezinho@hotmail.com Qui. 10:36
- Fwd: solicitação de orçamento
- financeiro.lproe@gmail.com Qui. 10:37
- Fwd: solicitação de orçamento
- Renato Domingos Qui. 08:25
- Re: Histórico escolar Tania
- Renato Domingos 2023-06-28 13:24
- Re: Histórico escolar Tania

Message details (Fwd: solicitação de orçamento):

De: Educação - PM Barra do Jacaré
 Para: acija.jacarezinho@hotmail.com
 Data: Qui. 10:37

Attachments: ORCAMENTO PARA LICITACAO.docx (~12 KB), pedido de orçamento.pdf (~302 KB)

Body text:

Bom dia! Sou Secretária Municipal de Educação de Barra do Jacaré - PR estamos fazendo uma nova licitação para contratação de empresa para gerenciamento de bolsas de estágio e estou solicitando orçamento com proposta comercial para administração de contratos de estagiários, organização, controle e elaboração de documentação possuindo atendimento personalizado, com pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, no orçamento deve constar contribuição mensal sobre o valor da bolsa auxílio paga a cada estudante. O valor da bolsa é R\$500,00 e R\$50,00 de auxílio transporte, mensalmente 40 bolsas de estágio com o total de 490 bolsas anual.

Att,
 Gilmara Neris de Souza Prado - Secretária Municipal de Educação
 Barra do Jacaré - PR

Footer: Mensagens 1 - 50 de 1658 | 09:23 05/07/2023

25 P

Microsoft Edge (1245) SoftSul Webmail :: Enviados

https://webmail.barradojacare.pr.gov.br/?_task=mail&_mbox=sent-mail

O Microsoft Edge não é mais compatível com esta versão do Windows. Atualize para Windows 10 ou posterior para obter atualizações regulares de recursos e segurança do Microsoft Edge. Saiba mais

Enviados

Responder Responder... Encaminhar Excluir Spam Marcar Mais

Pesquisar...

operacional@superestagios.com.br	Sex. 09:25
Fwd: solicitação de orçamento	
controle@barradojacare.pr.gov.br	Sex. 09:10
PME	
Escolaploxi@bj	Qui. 10:42
Fwd: Prorrogação do período de escolha - ...	
acija.jacarezinho@hotmail.com	Qui. 10:38
Fwd: solicitação de orçamento	
financeiro.lproe@gmail.com	Qui. 10:37
Fwd: solicitação de orçamento	
Renato Domingos	Qui. 09:25
Re: Histórico escolar Tania	
Renato Domingos	2023-06-28 13:24
Re: Histórico escolar Tania	
Renato Domingos	2023-06-28 08:14
Re: Histórico escolar Tania	
Centro de Integração de Est...	2023-06-26 11:11
Re: solicitação de orçamento	
londrina@estagioscin.org.br	2023-06-26 10:39
solicitação de orçamento	

Fwd: solicitação de orçamento

De Educação - PM Barra do Jacaré

Para financeiro.lproe@gmail.com

Data Qui. 10:37

Resumo Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

ORCAMENTO PARA LICITACAO.docx (~12 KB) pedido de orçamento.pdf (~302 KB)

Bom dia! Sou Secretária Municipal de Educação de Barra do Jacaré - PR estamos fazendo uma nova licitação para contratação de empresa para gerenciamento de bolsas de estagio e estou solicitando orçamento com proposta comercial para administração de contratos de estagiários, organização, controle e elaboração de documentação possuindo atendimento personalizado, com pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, no orçamento deve constar contribuição mensal sobre o valor da bolsa auxílio paga a cada estudante. O valor da bolsa é R\$500,00 e R\$50,00 de auxílio transporte, mensalmente 40 bolsas de estagio com o total de 480 bolsas anual.

Att,

Gilmara Neris de Souza Prado - Secretária Municipal de Educação

Barra do Jacaré - PR

Mensagens 1 - 50 de 1658

08:23 09/07/2023

26

O Microsoft Edge não é mais compatível com esta versão do Windows. Atualize para Windows 10 ou posterior para obter atualizações regulares de recursos e segurança do Microsoft Edge. Saiba mais X

- Enviados
- Pesquisar...
- acija.jacarezinho@hotmail.com Qui. 10:38
 - Fwd: solicitação de orçamento
 - financeiro.iproe@gmail.com Qui. 10:37
 - Fwd: solicitação de orçamento
 - Renato Domingos Qui. 08:25
 - Re: Histórico escolar Tania
 - Renato Domingos 2023-06-28 13:24
 - Re: Histórico escolar Tania
 - Renato Domingos 2023-06-28 08:14
 - Re: Histórico escolar Tania
 - Centro de Integração de Est... 2023-06-26 11:11
 - Re: solicitação de orçamento
 - londrina@estagioscin.org.br 2023-06-26 10:39
 - solicitação de orçamento
 - adm@proestagios.com.br 2023-06-26 10:38
 - solicitação de orçamento
 - Jacarezinho 2023-06-26 10:37
 - solicitação de orçamento
 - PATRICIA RODRIGUES 2023-06-23 11:04
 - Re: acesso ao censo e sere
- Mensagens 1 - 50 de 1650

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Spam Marcar Mais

solicitação de orçamento

De Educação - PM Barra do Jacaré

Para adm@proestagios.com.br

Data 2023-06-26 10:38

Resumo Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

ORCAMENTO PARA LICITACAO.docx (~12 KB) pedido de orçamento.pdf (~302 KB)

Bom dia! Sou Secretária Municipal de Educação de Barra do Jacaré - PR estamos fazendo uma nova licitação para contratação de empresa para gerenciamento de bolsas de estagio e estou solicitando orçamento com proposta comercial para administração de contratos de estagiários, organização, controle e elaboração de documentação possuindo atendimento personalizado, com pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, no orçamento deve constar contribuição mensal sobre o valor da bolsa auxílio paga a cada estudante. O valor da bolsa é R\$500,00 e R\$50,00 de auxílio transporte, mensalmente 40 bolsas de estagio com o total de 480 bolsas anual.

Att,

Gilmara Neris de Souza Prado - Secretária Municipal de Educação

Barra do Jacaré - PR

Atualizando...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do
Jacaré/PR Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Ao Exmo. Senhor
Gilmar Neris de Souza Prado
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Autorização para abertura de processo de licitação para contratação de empresa para gerenciamento e administração de contrato de estágio.


Prezado Senhor,

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Educação, a realizar o processo de licitação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,


Eimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré, 30 de junho de 2023.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 108/2023

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e administração de contratos de estagiários tem como objetivos alcançar os seguintes resultados.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e administração de contratos de estagiários tem como objetivos alcançar os seguintes resultados.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 CHEFIA DO GABINETE

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	00240	00.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	01040	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	01050	00.504



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

04.121.0004.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	01760	00.000

04.123.0004.2021 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	01930	00.000

04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.129.0004.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	02080	00.000

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2034 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03000	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03010	00.303

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

10.304.0005.2040 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03330	00.303

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0006.6046 PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03830	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

08.244.0006.2050 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04170	00.000

08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.23.00	04520	00.000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.2063 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05070	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2076 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05780	00.000

08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

15.451.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06130	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2092 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06820	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06830	00.000